

CONTRATO Nº 229/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 011/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1180/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos, compreendendo materiais de expediente, papelaria, limpeza, higiene, descartáveis, copa, cozinha, utensílios domésticos e correlatos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Buriti-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 57.945,82 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Julho de 2026
FINAL: 6 de Julho de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, CNPJ nº 15.441.564/0001-37
PC Felinto Faria, 1, Centro, Buriti, Maranhão.
Sherlyane Machado de Oliveira, CPF nº 037.640.273-39



DADOS DO CONTRATADO

LMC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 59.688.310/0001-93
AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES, 05, VILA LUIZAO, São Luís, Maranhão
lmc.distribuidora@hotmail.com, (98) 9149-8008 | (99) 98428-7746,
LETÍCIA MARIA DA CRUZ MEDEIROS, CPF nº 076.462.553-51



FISCAL DO CONTRATO

Sra. Antônio Auriana Mourão da Conceição, CPF nº 037.766.183-02, Portaria nº 133/2025/GAB

PREÂMBULO

Aos 6 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, inscrita no CNPJ nº 15.441.564/0001-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos, compreendendo materiais de expediente, papelaria, limpeza, higiene, descartáveis, copa, cozinha, utensílios domésticos e correlatos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Buriti-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 57.945,82 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Alfinete aço - caixa com 50gr. Especificações técnicas: 32 mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem, perfeitamente adequado para colchas, como os pinos possuem uma ponta afiada e veio forte.	Masterprint	Caixa	8,00	R\$ 18,26	R\$ 146,08
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Alfinete colorido para mapa. Especificações técnicas: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	Masterprint	Caixa	8,00	R\$ 6,94	R\$ 55,52
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Almofada carimbo. Especificações técnicas: tamanho nº 2, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 2, cor azul, preta e vermelha.	Masterprint	Unidade	8,00	R\$ 7,26	R\$ 58,08
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Almofada carimbo. Especificações técnicas: tamanho nº 3, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul, preta e vermelha.	Masterprint	Unidade	8,00	R\$ 12,20	R\$ 97,60
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Almofada carimbo. Especificações técnicas: tamanho nº 4, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul, preta e vermelha.	Masterprint	Unidade	8,00	R\$ 13,50	R\$ 108,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Apontador escolar, aplicação apontador de lápis. Especificações técnicas: material deverá ser de metal, supor resistente, com furo cônico, formato retangular clássico, quantidade de furos 1, tamanho pequeno, cor padrão do fabricante, sem depósito, lâmina, deverá ser de aço inoxidável, aparafusada ou rebitada, ajustada e afiada, conjunto com união rígida e sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	Masterprint	Unidade	135,00	R\$ 4,22	R\$ 569,70
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Balão cores variadas pacote com 50 unidades.	São Roque	Pact	90,00	R\$ 10,02	R\$ 901,80
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bastão de cola quente grossa especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 01 unidade	Bomvink	Unidade	45,00	R\$ 2,82	R\$ 126,90

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

	espessura: grossa. Composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C.					
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bloco autoadesivo, especificação: tipo bloco autoadesivo removível, com dimensões de 38 x 51 mm, bloco com 100 folhas. Contendo 04 blocos. Cores diversas	Lyke	Bloco	45,00	R\$ 4,33	R\$ 194,85
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bloco autoadesivo, especificação: tipo bloco autoadesivo removível, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas. Cores diversas	Lyke	Bloco	45,00	R\$ 11,49	R\$ 517,05
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Borracha bicolor. Especificações técnicas: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor.	Bazze	Unidade	45,00	R\$ 2,39	R\$ 107,55
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Borracha branca 40 para apagar escrita e grafite. Especificações técnicas: borracha material Latex. Medida: 3,3 X 2,3 X 0,08cm	Redbor	Unidade	45,00	R\$ 1,56	R\$ 70,20
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificações técnicas: protegida por capa removível. Composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, formato: retangular, nas cores neon: rosa, amarelo, verde e laranja.	Redbor	Unidade	45,00	R\$ 1,65	R\$ 74,25
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Borracha escolar branca ponteira	Redbor	Unidades	90,00	R\$ 0,61	R\$ 54,90
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caderno brochura c/ 48 folhas. Especificações técnicas: 48 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 140x202 mm	São Domingos	Unidade	45,00	R\$ 6,21	R\$ 279,45
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caderno brochura c/ 96 folhas. Especificações técnicas: 96 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 140x202 mm	São Domingos	Unidade	23,00	R\$ 6,54	R\$ 150,42
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caderno brochura capa dura 96 folhas, costurado, nas cores verde, vermelho, azul e amarelo. Medidas: 140x202mm.	São Domingos	Unidade	23,00	R\$ 9,33	R\$ 214,59
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caderno brochurão com pauta c/ 96 folhas. Especificações técnicas: 96 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 200x275 mm	São Domingos	Unidade	23,00	R\$ 5,00	R\$ 115,00
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caderno caligrafia pré, 1, 2, 3 e 4. Especificações técnicas: 8 folhas, capa flexível.	Sapeca	Unidade	45,00	R\$ 8,85	R\$ 398,25

43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caderno de desenho capa flexível, especificação: 96 folhas, medindo: 275 x 200 mm.	São Domingos	Unidade	45,00	R\$ 5,58	R\$ 251,10
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caderno universitário capa dura, 10 matérias, com 200 folhas, miolo 1x1, medindo: 275 x 200 mm.	São Domingos	Unidade	45,00	R\$ 11,18	R\$ 503,10
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificações técnicas: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral. Cores a definir.	Dello	Unidade	23,00	R\$ 12,69	R\$ 291,87
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caneta esferográfica, corpo hexagonal e transparente que permite a visualização da Tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão isso. Com furo lateral.	Roke	Unidade	225,00	R\$ 1,51	R\$ 339,75
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: azul, Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	Roke	Unidade	225,00	R\$ 0,81	R\$ 182,25
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: preta. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	Roke	Unidade	90,00	R\$ 0,98	R\$ 88,20
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	Roke	Unidade	45,00	R\$ 1,02	R\$ 45,90
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caneta hidrográfica jumbo, tinta lavável, big cores, embalagem com 12 cores.	Lyke	Pacote	45,00	R\$ 3,82	R\$ 171,90
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caneta hidrográfica, tinta lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores.	CiS	Pacote	45,00	R\$ 4,95	R\$ 222,75

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, nas cores: amarelo, verde, amarelo e laranja.	Maripel	Unidade	90,00	R\$ 3,33	R\$ 299,70
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caneta marcadora para CD e DVD, ponta de poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1 mm, Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.	CIS	Unidade	23,00	R\$ 2,07	R\$ 47,61
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cartolina cartão, medidas 66x48cm, cores variadas.	CIS	Unidade	225,00	R\$ 0,80	R\$ 180,00
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cartolina comum. Especificações técnicas: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar.	CIS	Unidade	225,00	R\$ 1,52	R\$ 342,00
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cartolina laminada, medidas: 48x60cm, cores variadas.	CIS	Unidade	90,00	R\$ 2,07	R\$ 186,30
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cartolina tipo guache na gramatura 180g, medindo 660mmx480mm, cores diversas.	CIS	Unidade	90,00	R\$ 1,33	R\$ 119,70
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Clips galvanizados nº 2/0. Especificações técnicas: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Clips Top	Caixa	45,00	R\$ 1,58	R\$ 71,10
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Clips galvanizados nº 3/0. Especificações técnicas: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Clips Top	Caixa	45,00	R\$ 2,89	R\$ 130,05
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Clips galvanizados nº 4/0. Especificações técnicas: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Clips Top	Caixa	45,00	R\$ 3,05	R\$ 137,25
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Clips galvanizados nº 6/0. Especificações técnicas: em caixa cartão com 25 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	Clips Top	Caixa	45,00	R\$ 3,67	R\$ 165,15
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cola bastão 10gr, composição base água e glicerina. Especificações técnicas:	Aplicola	Unidade	90,00	R\$ 4,13	R\$ 371,70

	aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 10gr.					
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cola branca escolar, atóxica, em base pva. Especificações técnicas: lavável, embalagem com 40g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	Fixtris	Unidade	135,00	R\$ 1,85	R\$ 249,75
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cola branca líquida atóxica. Especificações técnicas: em embalagem de 1 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais, atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	Maxi Cola	Unidade	23,00	R\$ 14,03	R\$ 322,69
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cola colorida 23gr, caixa com 06 cores.	Hero	Caixa	23,00	R\$ 7,11	R\$ 163,53
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cola de contato, bisnaga com 75g. Embalado em caixa de papelão.	Kisafix	Unidade	14,00	R\$ 4,50	R\$ 63,00
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cola glitter 23gr, caixa com 04 tubos.	Hero	Caixa	45,00	R\$ 7,97	R\$ 358,65
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 35gr.	Polar	Unidade	23,00	R\$ 7,23	R\$ 166,29
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 80gr.	Polar	Unidade	45,00	R\$ 3,62	R\$ 162,90
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 07. Caixa com 72 unidades.	Bacchi	Caixa	5,00	R\$ 3,36	R\$ 16,80
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 09. Caixa com 72 unidades.	Bacchi	Caixa	5,00	R\$ 4,11	R\$ 20,55
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades.	Bacchi	Caixa	5,00	R\$ 6,83	R\$ 34,15
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 14. Caixa com 72 unidades.	Bacchi	Caixa	5,00	R\$ 10,55	R\$ 52,75

105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Corretivo líquido. Especificações técnicas: Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Masterprint	Unidade	23,00	R\$ 1,97	R\$ 45,31
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 260 mm x 360 mm.	Masterprint	Unidade	225,00	R\$ 4,09	R\$ 920,25
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 200 mm x 280 mm.	Masterprint	Unidade	225,00	R\$ 0,35	R\$ 78,75
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 229mm x 324 mm.	Masterprint	Unidade	225,00	R\$ 0,46	R\$ 103,50
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 240 mm x 340 mm.	Masterprint	Unidade	225,00	R\$ 0,41	R\$ 92,25
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Envelope material papel off set, branco, gramatura 110 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 370 mm x 470 mm.	Masterprint	Unidade	225,00	R\$ 0,49	R\$ 110,25
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Envelope material papel off set, branco, gramatura 80 g/m ² , tipo saco comum, medindo: 229mm, x 324 mm.	Masterprint	Unidade	225,00	R\$ 3,60	R\$ 810,00
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estilete plástico estreito especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 09 mm cores sortidas.	Masterprint	Unidade	9,00	R\$ 4,63	R\$ 41,67
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estilete plástico largo. Especificações técnicas: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18 mm cores sortidas.	Masterprint	Unidade	23,00	R\$ 7,40	R\$ 170,20
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 25,5mm x 66,7mm, 30 etiqueta por folha.	Imprimaster	Caixa	9,00	R\$ 14,06	R\$ 126,54
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 33,9 mm x 101,6mm, 14 etiqueta por folha.	Imprimaster	Caixa	9,00	R\$ 4,25	R\$ 38,25
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 50,8 mm x 101,6 mm, 10 etiqueta por folha.	Imprimaster	Caixa	9,00	R\$ 24,59	R\$ 221,31
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo: 14,50 cm de	Maxcrl	Unidade	14,00	R\$ 3,47	R\$ 48,58

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

	comprimento e ponta espessura de 1,1 cm.					
133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Extrator de grampos, tipo piranha.	Maxcrl	Unidades	9,00	R\$ 5,89	R\$ 53,01
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fita adesiva de filme de polipropileno bioorientado amarelo translucido, com adesivo acrílico, tamanho 45mx45mm.	adelbras	Unidade	23,00	R\$ 8,50	R\$ 195,50
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fita adesiva de filme de polipropileno, bioorientado amarelo translucido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 12 mm x 30m.	adelbras	Unidade	23,00	R\$ 1,33	R\$ 30,59
139	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fita adesiva de filme de polipropileno, bioorientado amarelo translucido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 19 mm x 50m, transparente.	adelbras	Unidade	23,00	R\$ 0,99	R\$ 22,77
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fita adesiva de papel, tipo gomada medindo 38mx50mm.	adelbras	Unidade	23,00	R\$ 7,84	R\$ 180,32
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fita crepe de papel, medindo: 18mmx50m	condor	Unidade	23,00	R\$ 9,12	R\$ 209,76
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fita decorativa plástica lisa, medindo: 15 mm x 30 m.	condor	Unidade	45,00	R\$ 4,65	R\$ 209,25
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fita dupla face na cor branca. Rolos de 19 mm x 30m	condor	Unidade	23,00	R\$ 4,90	R\$ 112,70
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fitolho decorativo plástico liso, medindo: 5mmx50 m. cores variadas.	condor	Unidade	45,00	R\$ 4,94	R\$ 222,30
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Folha de E.V.A com glitter, cores variadas. Especificações técnicas: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	Make	Unidade	135,00	R\$ 2,47	R\$ 333,45
153	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Folha de E.V.A estampado, estampas variadas. Especificações técnicas: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	Make	Unidade	135,00	R\$ 2,74	R\$ 369,90
155	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Folha de E.V.A lisa, cores variadas. Especificações técnicas: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	Make	Unidade	135,00	R\$ 2,46	R\$ 332,10
157	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	Masterprint	Unidade	9,00	R\$ 34,74	R\$ 312,66
159	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 240 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Com	Masterprint	Unidade	9,00	R\$ 110,40	R\$ 993,60

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

	armazenagem de grampo inteiro, todo em metal, base protetora antiderrapante, guia ajustável para papel.					
161	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Grampeador de mesa para papel. Tamanho pequeno, Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampos 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	Masterprint	Unidade	8,00	R\$ 20,66	R\$ 165,28
163	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Bacchi	Caixa	23,00	R\$ 5,01	R\$ 115,23
165	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Grampo 23/13, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Bacchi	Caixa	23,00	R\$ 2,89	R\$ 66,47
167	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Grampo 23/8, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	Bacchi	Caixa	23,00	R\$ 5,08	R\$ 116,84
169	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Grampo 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Bacchi	Caixa	23,00	R\$ 6,75	R\$ 155,25
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lápis de cera grande. Especificações técnicas: fabricado com ceras de alta qualidade embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	Leo&Leo	Caixa	135,00	R\$ 6,20	R\$ 837,00
175	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lápis de cor material madeira. Especificações técnicas: material madeira, cor diversas, características adicionais tamanhos grandes caixa com 12 cores.	Leo&Leo	Caixa	135,00	R\$ 8,09	R\$ 1.092,15
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lápis preto nº2, apontado em madeira. Especificações técnicas: nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unidades.	Leo&Leo	Unidade	180,00	R\$ 17,97	R\$ 3.234,60
179	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão off-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	Masterprint	Unidade	9,00	R\$ 14,97	R\$ 134,73
181	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Livro de Atas com 200 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão off-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	Masterprint	Unidade	9,00	R\$ 29,93	R\$ 269,37
183	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Livro de ponto 100 FLS, 02 assinaturas (entrada e saída), capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 6x22x31 cm.	Masterprint	Unidade	9,00	R\$ 13,58	R\$ 122,22
185	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas	Masterprint	Unidade	9,00	R\$ 10,72	R\$ 96,48

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

	sequencialmente, com capa dura, no formato 205 x 150 mm e com encadernação costurada.					
189	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Massa modelar a base de amido, caixa com 12 bastões, cores diversas, características opcionais sem moldes, prazo validade 2 anos, características adicionais atóxica embalagem 180 gramas.	Leo&Leo	Caixa	135,00	R\$ 4,03	R\$ 544,05
191	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Molhador de dedos. Especificações técnicas: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g.	Radex	Unidade	23,00	R\$ 2,55	R\$ 58,65
195	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297 mm x 210 mm. Resmas com 500 folhas.	Chamex	Resma	450,00	R\$ 21,86	R\$ 9.837,00
197	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel almoço com pauta, material celulose vegetal, dimensões: 200 x 275 mm. Resma com 400 folhas	Maxima	Resma	14,00	R\$ 33,13	R\$ 463,82
199	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel camurça, medindo: 40cmx60cm, cores variadas.	Vulcan	Folha	45,00	R\$ 4,31	R\$ 193,95
201	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel cartão vergê, gramatura de 180g/m², medindo 297mmx210mm. Pacote com 50 folhas. Cores variadas	Vulcan	Pacote	23,00	R\$ 11,77	R\$ 270,71
203	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel casca de ovo 180G. Especificações técnicas: medidas: 210 mm x 297 mm, pacote 50 fls. Cores a definir.	Vulcan	Pacote	23,00	R\$ 9,86	R\$ 226,78
205	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel celofane, medindo: 85 cm x 100cm	Vulcan	Unidades	45,00	R\$ 1,59	R\$ 71,55
207	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel contact, autocolante colorido, rolo medindo: 10m x 45 cm.	Vulcan	Rolo	9,00	R\$ 66,43	R\$ 597,87
209	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel crepom parafinado, rolo medindo: 40 cm x 2m.	Vmp	Rolo	135,00	R\$ 0,73	R\$ 98,55
211	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel crepom, rolo medindo: 40 cm x 2m.	Vmp	Rolo	135,00	R\$ 0,75	R\$ 101,25
213	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel fotográfico. Especificações técnicas: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta, embalagem 50 folhas.	Glossy	Pacote	23,00	R\$ 18,27	R\$ 420,21
215	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel laminado, medindo 48cmx60cm. Cores variadas.	Masterprint	Folha	23,00	R\$ 1,90	R\$ 43,70
217	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel microondulado cores variadas lisas 50x80cm	Milium	Folha	23,00	R\$ 2,04	R\$ 46,92
219	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel ofício 2, tamanho 330mm x 216 mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de	Chamex	Resma	14,00	R\$ 21,03	R\$ 294,42

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

	proteção original, contendo as informações do fabricante.					
221	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel pardo medindo: 66x96 cm.	Scrift	Folha	45,00	R\$ 1,34	R\$ 60,30
223	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel seda cores variadas 48x60cm.	Seda	Folha	90,00	R\$ 0,60	R\$ 54,00
225	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pasta az tigrada lombo largo, forração em papel monolúcido "preto nuvem", bolsa porta etiqueta, olhal de metal, 350 x 280 x 80 mm.	Frama	Unidade	45,00	R\$ 10,76	R\$ 484,20
227	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pasta catálogo com 50 sacos. Especificações técnicas: formato 245 mm x 335 x 20 mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna.	Acp	Unidade	14,00	R\$ 17,63	R\$ 246,82
229	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pasta com grampo trilho plástico, tamanho ofício.	Polycart	Unidade	45,00	R\$ 2,20	R\$ 99,00
231	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pasta L, medidas: 218 x 306 mm em polipropileno (PP).	ACP	Unidade	45,00	R\$ 0,87	R\$ 39,15
233	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pasta ofício com elástico.	ACP	Unidade	90,00	R\$ 2,34	R\$ 210,60
235	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pasta para documentos a4, tipo sanfonada, com 12 divisórias, de plástico, medindo 325 mm x 235 mm x 35 mm.	ACP	Unidade	9,00	R\$ 17,05	R\$ 153,45
241	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pasta plástica, lombada 30 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 30 mm. Cores variadas.	ACP	Unidade	23,00	R\$ 2,58	R\$ 59,34
245	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pasta suspensa marmorizada. Especificações técnicas: para uso em arquivamento com medidas: 235 x 360 mm, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Frama	Unidade	90,00	R\$ 17,34	R\$ 1.560,60
249	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 20 folhas (referente a papel 75g/m²) base antideslizante, com margeador, com alta durabilidade.	Jocar	Unidade	14,00	R\$ 13,96	R\$ 195,44
251	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 40 folhas (referente a papel 75g/m²) com alta durabilidade.	Jocar	Unidade	14,00	R\$ 24,72	R\$ 346,08
253	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com guias de metal.	Jocar	Unidade	14,00	R\$ 144,39	R\$ 2.021,46
255	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar chato nº 02	Leo&Leo	Unidade	9,00	R\$ 3,21	R\$ 28,89
257	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar chato nº 04	Leo&Leo	Unidade	9,00	R\$ 2,57	R\$ 23,13

259	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar chato nº 06	Leo&Leo	Unidade	9,00	R\$ 1,54	R\$ 13,86
261	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar chato nº 08	Roma	Unidade	9,00	R\$ 3,66	R\$ 32,94
263	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar chato nº 10	Leo&Leo	Unidade	9,00	R\$ 1,33	R\$ 11,97
265	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar chato nº 12	Leo&Leo	Unidade	9,00	R\$ 2,00	R\$ 18,00
267	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar redondo nº 02	Leo&Leo	Unidade	9,00	R\$ 1,27	R\$ 11,43
269	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar redondo nº 06	Leo&Leo	Unidade	9,00	R\$ 1,33	R\$ 11,97
271	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar redondo nº 08	Leo&Leo	Unidade	9,00	R\$ 2,96	R\$ 26,64
273	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar redondo nº 10	Acrilex	Unidade	9,00	R\$ 1,66	R\$ 14,94
275	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel escolar redondo nº 12	Leo&Leo	Unidade	9,00	R\$ 1,22	R\$ 10,98
285	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: preto.	Stalo	Unidade	45,00	R\$ 3,29	R\$ 148,05
287	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: vermelho.	Stalo	Unidade	45,00	R\$ 2,47	R\$ 111,15
289	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pistola elétrica, aplicação cola quente (fina). Especificações técnicas: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino.	Total mix	Unidade	23,00	R\$ 15,73	R\$ 361,79
291	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pistola elétrica, aplicação cola quente (grossa). Especificações técnicas: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	Total mix	Unidade	23,00	R\$ 28,84	R\$ 663,32
293	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Porta lápis/ clips/ lembrete em poliestireno. Especificações técnicas: na cor fumê ou cristal.	Acrimil	Unidade	9,00	R\$ 11,56	R\$ 104,04
295	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. A prancheta possui um ótimo acabamento e é muito resistente. Possui régua nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas.	Acrimil	Unidade	23,00	R\$ 5,99	R\$ 137,77
297	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Reabastecedor de pincel atômico. Especificações técnicas: tinta, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo.	Stalo	Unidade	14,00	R\$ 2,90	R\$ 40,60
299	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Reabastecedor de tinta p/ marcador para	Stalo	Unidade	14,00	R\$ 4,16	R\$ 58,24

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

	quadro branco c/ 40 ml, nas cores: azul /preto /verde /vermelho.					
301	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Régua de escala (escalímetro) em plástico, medindo: 30 cm.	Masterprint	Unidade	45,00	R\$ 3,36	R\$ 151,20
307	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido TNT liso com aproximadamente 1,40 de largura metro/varias cores.	Masterprint	Metro	900,00	R\$ 1,73	R\$ 1.557,00
309	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tesoura escolar com ponta redonda e laminas em aço inox. Especificações técnicas: cabo em resina termoplástica. Dimensão mínima de 130 mm. Cores sortidas. O produto deve ser certificado pelo inmetro.	Masterprint	Unidade	23,00	R\$ 3,23	R\$ 74,29
311	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tesoura grande 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço. Especificações técnicas: tesoura de cabo emborrachado. Aplicação: multiuso, tamanho 21 cm.	Masterprint	Unidade	14,00	R\$ 7,59	R\$ 106,26
313	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tinta guache 15 ml, caixa com 06 cores.	Masterprint	Caixa	45,00	R\$ 7,55	R\$ 339,75
315	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tinta pinta cara, embalagem com 15 ml, cores diversas.	Masterprint	Unidade	45,00	R\$ 11,75	R\$ 528,75
317	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caixa arquivo morto polionda reforçada, tamanho ofício, cores variadas	Masterprint	Unidade	54,00	R\$ 3,92	R\$ 211,68
319	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Acido muriático em liquido composto de hcl +H2O, incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	Limpa Facil	Unidade	18,00	R\$ 9,31	R\$ 167,58
321	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Álcool em gel 70° Inpm, embalagem plástica transparente contendo 500g, tampa com bico dosador, com ação bactericida, fragrâncias neutro, lavanda e eucalipto.	Start	Unidade	9,00	R\$ 6,49	R\$ 58,41
323	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Álcool etílico hidratado, 46,2º Inpm, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem	Start	Unidade	45,00	R\$ 5,55	R\$ 249,75
331	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Avental plástico, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Forrado; medidas 1,20x0,60m.	Brascamp	Unidade	14,00	R\$ 10,36	R\$ 145,04
337	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bacia plástica média com 20lts	Totalplast	Unidade	5,00	R\$ 16,67	R\$ 83,35
341	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cera líquida incolor, embalagem com 750 ml, com rápida secagem e brilho duradouro.	Polyla	Unidade	23,00	R\$ 4,20	R\$ 96,60
343	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cesto telado em plástico simples, capacidade 9 litros.	Totalplast	Unidade	23,00	R\$ 7,49	R\$ 172,27
345	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desentupidor para pia sanfonado 20cm.	Noviça	Unidade	9,00	R\$ 7,76	R\$ 69,84
347	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desodorizador de ar, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 360 ml.	Puro ar	Unidade	23,00	R\$ 6,66	R\$ 153,18
349	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dispenser de copos descartáveis para	Premissi	Unidade	5,00	R\$ 31,11	R\$ 155,55

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

	agua 150/200 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor: branco					
351	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dispenser de copos descartáveis para café 50 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor: branco	Premissi	Unidade	5,00	R\$ 25,94	R\$ 129,70
353	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dispenser de papel toalha interfolhado, material polipropileno, com trava de segurança. Tamanho: 25,2cm x 30cm x 13,7cm. Cor: Branco	Premissi	Unidade	3,00	R\$ 38,87	R\$ 116,61
357	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fósforo pacote padrão c/ 10 UND - Pacote de Fósforo Tamanho Padrão c/12 UND	Gaboardi	Pacote	9,00	R\$ 2,12	R\$ 19,08
359	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Guardanapo de papel grande, folhas simples, branco, medidas 31x30, pacote com 50 folhas.	Kitchen	Pacote	45,00	R\$ 2,26	R\$ 101,70
361	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	Mili	Pacote	45,00	R\$ 1,93	R\$ 86,85
373	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luva p/ limpeza química e geral, fabricada em borracha nitrílica, reforçada, com superfície externa antiderrapante, flocada e anatômica. Tamanhos: p, m e g.	Esfrebom	Par	14,00	R\$ 5,07	R\$ 70,98
375	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luvas Emborrachadas - LÁTEX	Esfrebom	Par	14,00	R\$ 5,39	R\$ 75,46
385	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pano para Chão - Pano para Chão de Algodão medindo 45 x85 centímetros	Esfregão	Unidade	18,00	R\$ 2,98	R\$ 53,64
387	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pano de chão tipo saco cru . Tamanho: 48x73 cm.	Esfregão	Unidade	23,00	R\$ 5,62	R\$ 129,26
389	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pano multiuso, pacote c/ 5 unidades. Medida: 30x50 cm.	Esfregão	Pacote	23,00	R\$ 3,96	R\$ 91,08
391	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel Higiénico Pacote c/ 08 rolos - Papel Higiénico folha simples de alta qualidade acabamento picotado, texturizado, neutro e na cor branca	Mimmo	Pacote	45,00	R\$ 16,12	R\$ 725,40
393	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Papel toalha, contendo 02 rolos com 60 toalhas por rolo de 19 cm x22 n cada.	Kitchen	Pacote	27,00	R\$ 2,58	R\$ 69,66
395	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pedra sanitária germicida e bactericida, com suporte plástico, peso mínimo de 25g.	Harpic	Unidade	45,00	R\$ 1,89	R\$ 85,05
399	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sabão de coco conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	Icarai	Pacote	14,00	R\$ 7,76	R\$ 108,64
401	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sabão em barra glicerinado, 1 kg pacote com 5 unidades de 200g cada.	Guarani	Pacote	23,00	R\$ 7,68	R\$ 176,64
405	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sabão em pó caixa c/20 PCT. De 500g - Sabão em pó. Lava roupas, tensoativos, biodegradável, reduzido teor de fosfato	Ala	Caixa	9,00	R\$ 72,65	R\$ 653,85

409	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Saco de lixo 100 litros, pacote com 05 unidades. Dimensões: 75x1,05 m.	Embalixo	Pacote	45,00	R\$ 3,88	R\$ 174,60
411	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sacos p/ Lixo Cap. 15 Lts c/ 20 UND - Saco para Lixo(15 L x 0,07 a 0,12 micras) resistente	Embalixo	Pacote	45,00	R\$ 4,10	R\$ 184,50
413	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sacos p/ Lixo Cap. 30 Lts c/ 10 UND - Saco para Lixo(30 L x 0,07 a 0,12)micras resistente	Embalixo	Pacote	45,00	R\$ 2,44	R\$ 109,80
415	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sacos p/ Lixo Cap. 50 Lts c/ 10 UND - Saco para Lixo(50 L x 0,07 a 0,12 micras) resistente	Embalixo	Pacote	45,00	R\$ 7,42	R\$ 333,90
417	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sacos p/ Lixo Cap. 100 Lts c/ 10 UND - Saco para Lixo(100 L x 0,07 a 0,12 micras)	Embalixo	Pacote	45,00	R\$ 2,93	R\$ 131,85
423	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soda cáustica hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química naoh, grau de pureza mínima 95%, característica adicional embalagem de 450g.	Linhal	Unidade	14,00	R\$ 6,45	R\$ 90,30
427	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Açucareiro com tampa, confeccionado em material resistente, apropriado para acondicionamento, armazenamento e serviço de açúcar.	Plasvale	Unidade	4,00	R\$ 21,08	R\$ 84,32
429	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Chaleira confeccionada em alumínio ou aço inoxidável, resistente, apropriada para aquecimento, preparo e serviço de líquidos.	Cont	Unidade	3,00	R\$ 42,18	R\$ 126,54
431	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Copo em vidro transparente, capacidade aproximada de 300 ml, resistente, apropriado para consumo de bebidas quentes ou frias.	Figueiredo	Unidade	36,00	R\$ 3,57	R\$ 128,52
433	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Copo plástico reutilizável, confeccionado em material resistente, atóxico e durável, apropriado para consumo de bebidas.	Guigorplas	Unidade	135,00	R\$ 2,38	R\$ 321,30
435	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Recipiente plástico com tampa, confeccionado em material resistente e atóxico, apropriado para armazenamento, acondicionamento e conservação de alimentos.	Plasvale	Unidade	9,00	R\$ 15,00	R\$ 135,00
Valor Total do Lote					R\$ 52.253,33	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
437	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água Sanitária em caixa c/12 Unidades de 1 litro - Água Sanitária, com cloro ativo, ação alvejante, desinfetante, e bactericida de uso geral, sem perfume. Deve ser composto por Hipoclorídrico de Sódio e Água. O rótulo deve conter as instruções de uso em nas diversas funções	Superpro	Caixa	54,00	R\$ 16,50	R\$ 891,00
439	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Balde de plástico resistente c/alça, capacidade de 15 litro.	CotaBest	Unidade	5,00	R\$ 10,78	R\$ 53,90

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

447	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Brilha inox, limpador de inox, aerossol, extremamente inflamável. Composição: óleo mineral ranco, emulsificante, agente de controle de Ph, veículo e propelente. Peso Líquido/Neto 420 g. Conteúdo 500 ml.	Magic Brilho	Unidade	5,00	R\$ 3,82	R\$ 19,10
449	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colher descartável tipo refeição, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca. Pacote com 50 unidades.	Strauplast	Pacote	45,00	R\$ 2,83	R\$ 127,35
451	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Copo Descartável para água com 180 ml - Copo com capacidade para 180 ml, pacote c/ 100 UND. Atóxicos	Strauplast	Pacote	225,00	R\$ 3,03	R\$ 681,75
453	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Copo Descartável para café com 50 ml - Copo com capacidade para 50 ml, pacote c/ 100 UND. Atóxicos	Strauplast	Pacote	135,00	R\$ 1,95	R\$ 263,25
455	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desinfetante em c/ 12 und.de 1 litros - Desinfetante para uso geral que desinfeta, Limpa e perfuma com poder de germicida, eliminando bactérias e vibrião de cóleras. No rótulo deve conter as instruções de uso. Com perfume floral	Lysoform	Caixa	23,00	R\$ 35,44	R\$ 815,12
457	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Detergente em caixa c/12 UND. De 500ml - Detergente, lava louças, neutro. Conter Tensoativo, biodegradável, Testado dermatologicamente com rendimento	Lysoform	Caixa	23,00	R\$ 21,35	R\$ 491,05
459	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, material super-resistente, trava de segurança, visor frontal para o nível do sabonete. Tamanho: 12,5x26x11,5 cm. Cor: branco	Velox	Unidade	3,00	R\$ 23,04	R\$ 69,12
461	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Escova p/sanitário c/ deposito - Escova com cerda nylon, cabo plástico medindo 17 cm	Atlas	Unidade	5,00	R\$ 7,52	R\$ 37,60
463	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Esponja - Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face. Tipo Dupla (lado verde e amarelo) antibactérias com dimensão de 110mm X 75mmX 22mm. Formato retangular. Embalagem individual	Daison	Unidade	68,00	R\$ 0,90	R\$ 61,20
467	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Flanela 100% algodão, medindo 28x48 cm. Cores variadas.	Itatex	Unidade	14,00	R\$ 2,21	R\$ 30,94
469	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Flanela 100% algodão, medindo 38x68 cm. Cores variadas.	Itatex	Unidade	23,00	R\$ 2,97	R\$ 68,31
471	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Inseticida aerosol- especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%,esbiotrina 0,100%. Composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Com aroma	Repelex multi	Unidade	23,00	R\$ 9,35	R\$ 215,05
473	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limpa alumínio detergente ácido; linear alquili	Politec	Unidade	23,00	R\$ 3,58	R\$ 82,34

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

	benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.					
475	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limpa vidro bio álcool composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, embalagem com 500ml	Facilita	Unidade	23,00	R\$ 7,45	R\$ 171,35
477	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Limpador multiuso azul, composição linear: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml.	Ipê	Unidade	23,00	R\$ 2,70	R\$ 62,10
479	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lixeira inox com pedal e balde 12 litros, tamanho 25x41 cm.	Markinox	Unidade	5,00	R\$ 71,66	R\$ 358,30
481	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	Peroba	Unidade	14,00	R\$ 5,97	R\$ 83,58
483	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pá de lixo plástico resistente, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00 metro.	Santa Maria	Unidade	5,00	R\$ 16,85	R\$ 84,25
485	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pá de Lixo - Pá para Lixo , uso doméstico em alumínio com cabo em madeira, medindo 40(quarenta) centímetros	Santa Maria	Unidade	8,00	R\$ 6,47	R\$ 51,76
487	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pastilha adesiva para vaso sanitário, detergente, sem cestinha, alta durabilidade, pratico, aroma de lavanda. Caixa contem 3 pastilhas.	Aplik	Unidade	23,00	R\$ 3,42	R\$ 78,66
489	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kerocopo	Pacote	27,00	R\$ 3,03	R\$ 81,81
491	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sabonete aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal.	Biocrema	Unidade	27,00	R\$ 1,95	R\$ 52,65
493	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sabonete liquido antisséptico, elaborado para limpeza, higienização e hidratação das mãos, ph neutro, fragrância erva doce. Embalagem plástica com pump de 500 ml.	Protex	Unidade	14,00	R\$ 9,61	R\$ 134,54
495	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sabonete liquido para as mãos, perolado, com hidratante, fragrância suave, ph neutro. Acondicionado em galão de 5l	Protex	Unidade	23,00	R\$ 18,43	R\$ 423,89
499	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vassoura - Vassoura Nylon macia e com revestimento de madeira	Compel	Unidade	14,00	R\$ 7,87	R\$ 110,18
503	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vassoura para vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	Compel	Unidade	8,00	R\$ 4,65	R\$ 37,20
509	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Porta guardanapo, confeccionado em material resistente, apropriado para organização,	UZ Utilidades	Unidade	6,00	R\$ 9,19	R\$ 55,14

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

acondicionamento e disponibilização de guardanapos.					
Valor Total do Lote					R\$ 5.692,49
Valor Total					R\$ 57.945,82

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/07/2026 e encerramento em 06/07/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

5.2 – As solicitações de pagamento, acompanhadas de suas respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes, deverão ser protocoladas por meio de envio para o e-mail: protocolo@buriti.ma.gov.br, a fim de garantir sua efetivação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEMDES
PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0007 2041 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0009 2137 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEMDES
PROJETO/ATIVIDADE: 08 245 0006 2134 0000 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0006 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0006 2124 0000 GESTAO DO SUAS – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD - SUAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0006 2125 0000 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO – MANUTENÇÃO DO IGDBF
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0006 2174 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BPC
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0006 2123 0000 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0006 2166 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCAD-SUAS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0006 2166 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCAD-SUAS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 245 0006 2115 0000 MANUT. FUNC. DO PROG. AEPETI

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 245 0006 2116 0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EQUIPE VOLANTE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 245 0006 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 245 0006 2119 0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAEFI

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 245 0006 2121 0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SCFV

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 245 0006 2122 0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO (CRAS E DEMAIS PROGRAMAS)

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 245 0006 2136 0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO (CREAS E DEMAIS PROGRAMAS)

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na
Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 6 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Sherlyane Machado de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Portaria nº 008/2025

PELA CONTRATADA

LETICIA MARIA DA CRUZ Assinado de forma digital por LETICIA MARIA DA CRUZ MEDEIROS-07646255351
MEDEIROS:07646255351 Dados: 2026.07.06 18:02:07 -03'00'

LETÍCIA MARIA DA CRUZ MEDEIROS
CPF nº 076.462.553-51

TESTEMUNHAS



NOME:



NOME:

Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, CNPJ nº 15.441.564/0001-37, CONTRATADO: GRANDE COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 12.399.151/0001-43. Valor Global: R\$ 14.516,72 (quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026. Vigência Final: 6 de Julho de 2027. Sherlyane Machado de Oliveira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Buriti - MA, 6 de Julho de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: f2a606bd01ef361f00796b0e9ffeb9e6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2026, assinado em 06/07/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos, compreendendo materiais de expediente, papelaria, limpeza, higiene, descartáveis, copa, cozinha, utensílios domésticos e correlatos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 1180/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, CNPJ nº 15.441.564/0001-37, CONTRATADO: LMC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 59.688.310/0001-93. Valor Global: R\$ 57.945,82 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 6 de Julho de 2026. Vigência Final: 6 de Julho de 2027. Sherlyane Machado de Oliveira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Buriti - MA, 6 de Julho de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 319406e45219219a4c4fcbba564dc84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

PORTARIA Nº 073/2026 - GABPM

PORTARIA Nº 073/2026 - GABPM

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Cajapió/MA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Rômulo Roberto Marques Nunes, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e o art. 73, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cajapió/MA, em razão da prorrogação do mandato das entidades eleitas na X Conferência Municipal de Saúde realizada em **21 de março de 2023**, até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde, pelo prazo de **01 (um) ano**, mantida a representação das entidades e segmentos anteriormente eleitos.

I. - SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Antônio Carlos Paiva Júnior
Suplente: Juliane Leir Costa Souza

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Elodir Santana Lisboa Costa
Suplente: Ana Clara Maria Andrade

3. HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GIUST

Titular: Geane de Jesus Lindoso Teixeira
Suplente: Rosinete Assunção Barros

II - SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE

1. ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Maria Lucia Diniz
Suplente: Maria Betania Costa Serra.

2. COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Titular: Joseane Batista Santos
Suplente: Rejane Serra Costa

3. COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: José Antonio Soares Fonseca
Suplente: Edivar Antonio Santos Ferreira Neto

III - SEGMENTO DOS USUÁRIOS DE SAÚDE

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE CAJAPIÓ

Titular: Maria José Costa Serra Filha
Suplente: Maria Iolanda Everton Câmara

2. IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Titular: José Augusto Pereira Everton
Suplente: Sandro Serra e Serra

3. IGREJA CATÓLICA

Titular: Josenilson Carvalho de Jesus
Suplente: Claudia Maria Matos Costa

4. UNIÃO DE MORADORES QUILOMBOLA DE POSTO SELEÇÃO

Titular: João Batista Pinheiro Matos
Suplente: Maria Raimunda de Jesus Serra

5. IGREJA BATISTA EM CAJAPIÓ

Titular: José Ribamar de Jesus Lindoso
Suplente: Joseilton Gaspar Lindoso

6. COLÔNIA DE PESCADORES DE CAJAPIÓ

Titular: Joana Batista Alvares
Suplente: Sebastiana Rodrigues e Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cajapió/MA, 6 de julho de 2026.

Rômulo Roberto Marques Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 6 de julho de 2026.
Marinalda Pedrosa Cavalcante
Chefe de Gabinete
Mat. 333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 111ea8fd781d4fe8eeda4b18886419a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa T. R. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº

Contratos

Contrato nº 229/2026

Última atualização 07/07/2026



Local: Buriti/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI **Unidade executora:** 4266 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1180/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2026 **Data de assinatura:** 06/07/2026 **Vigência:** de 06/07/2026 a 06/07/2027

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000188/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06117071000155-1-000042/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** [06117071000155-1-000042/2026-000003](#)

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos, compreendendo materiais de expediente, papelaria, limpeza, higiene, descartáveis, copa, cozinha, utensílios domésticos e correlatos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Buriti-MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 57.945,82

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 59.688.310/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LMC DISTRIBUIDORA LTDA

Empenhos		Instrumentos de Cobrança		Termos	Arquivos	Histórico
Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação
Nenhum dado para exibir						

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.